



SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 051.1/2021- PMI/SEMED-D

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 051/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JORGE DE MELO PINHEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR** o Sr. **JORGE DE MELO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 454.329.292-87, portador do RG nº 3363654 2ªVIA PC/PA, têm por justo a segunda prorrogação do contrato a locação de imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 051/2021-PMI-D/SEMED.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam a Presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED de Dispensa nº051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA**, referente a Vigência do Contrato Nº051.1/2021-PMI-D/SEMED proveniente da Dispensa nº051/2021-PMI-D, do imóvel localizado no Rio Igarapé-Miri, Zonal Rural de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo: A **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED** que objetiva a Locação de Imóvel para funcionamento da Casa dos Professores da Escola São Roque, onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

End: Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri




Esta Prorrogação tem vigência de 05 (Cinco) meses a contar de 02/08/2022 até 02/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/Pa, 02 de agosto de 2022.



JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021/GAB/PMI

LOCATÁRIO



JORGE DE MELO PINHEIRO
CPF: 454.329.292-87
LOCADOR



TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____